

PORTARIA Nº. 15.262, DE 03/08/2018.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS E
INTANGÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a
COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS E
INTANGÍVEIS da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando SEMSU nº
193/2018, a saber:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	FUNÇÃO
Neemias Mercier Loureiro	SEMSU	360	Presidente
Amanda Lopes Ruy	SEMSU	31.276	Membro
André Pereira	SEMSU	29.127	Membro
Luana Ferreira da Silva	SEMSU	21.817	Membro
Andressa Miranda Barros	SEMDE	22.079	Membro
Cristiane Souza Oliveira	SEGOV	21.831	Membro
Lairane Roni Gomes	SEGOV	29.424	Membro
Dieimeson Vicente Barcelos	PROGE	27.159	Membro
Janni Cléia Scarpatti Rebuzzi	CGM	2.748	Membro
Giovani Felicio Falcão	SEMAD	28.957	Membro
Fanker Olavio dos Santos	SEMOB	27.221	Membro
Francini Favarato Sagrilo	SEMED	29.508	Membro
Marcos Antonio Ribeiro	SEMED	31.262	Membro
Michele da Rocha Souza	SEMED	21.894	Membro
Gilvan Ribeiro Souza	SEMDS	31.073	Membro
Jandira Rosa Scopel	SEMPLA	2.852	Membro
Renato Lana de Faria	SECOM	21.999	Membro
Luzia Mateuzzi Cavaglieri	SETRANS	27.219	Membro
Cristiana do Nascimento Loyola	SETRANS	21.896	Membro
Maria Augusta Rocha Martinelli	SEMTUR	21.927	Membro
Marizelda Maria Rampinelli C. Lopes	SEMAG	2.777	Membro
Suely Favaro	SEMESP	21.946	Membro
Tarcisio Vaz Ricato	SEMAM	27.987	Membro
Maria de Jesus Massarioli Coutinho	SEMPI	22.164	Membro
Rayanne dos Santos Oliveira	SEHAB	28.038	Membro

Art. 2º A Secretaria de Suprimentos - SEMSU, através do Setor de Patrimônio, será responsável pela organização, distribuição e supervisão dos trabalhos, além da distribuição dos membros por equipes, dando celeridade a execução dos mesmos.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário Físico receberá todas as orientações para realização dos trabalhos através de reuniões a serem ministradas pela Gerência de Patrimônio da SEMSU.

Art. 3º A Comissão nomeada por esta Portaria não realizará o inventário da Unidade Gestora 08 – Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a segregação do sistema de materiais já feito para essa unidade, ficando sob sua responsabilidade proceder seu respectivo inventário.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, serão remunerados conforme o Artigo 5º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 14.849/2018 e suas alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Agosto de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal